



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.586/2024
DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre doação de terreno localizado no Distrito Industrial Floriano Rosa à entidade privada.

O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno situado no Distrito Industrial Floriano Rosa, BR-104, Lote Comercial 02, Quadra F, neste município, a MMB CONSTRUCOES LTDA, sociedade empresária limitada no CNPJ sob nº 12.394.478/0001-22.

Art. 2º O referido terreno possui as seguintes medidas e coordenadas: área: 638,00m² (seiscentos e trinta e oito metros quadrados); assim distribuídos: 40,00m (quarenta metros) de frente, limitando-se com Rua Projetada E; 40,00m (quarenta metros) de fundos, limitando-se com Lote 03; 12,68m (doze metros e sessenta e oito centímetros) do lado esquerdo, limitando-se com Lote 04; e 15,95m (quinze metros e noventa e cinco centímetros) do lado direito, limitando-se com Lote 01.

Art. 3º O requerente terá o prazo de 2 (dois) anos para efetuar a construção a que se destina essa doação, sendo todas as despesas decorrentes de escrituração, bem como encargos legais, por conta do donatário.

Parágrafo único. Em findo o prazo do art. 3º, *caput*, e não havendo realizada construção, o terreno retornará ao patrimônio do Município de União dos Palmares.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 21 de junho de 2024.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município

___/___/___

